

**DME DISTRIBUIÇÃO S.A. – DMED**

CNPJ Nº 23.664.303/0001-04

NIRE 3150021609-1

**ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO,  
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

**HORA E LOCAL:** Às 14:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Amazonas, 65, Centro. **CONVOCAÇÃO:** Realizada a pedido do Presidente do Comitê de Auditoria, por e-mail enviado em 18/11/2022. **PARTICIPAÇÃO:** Totalidade dos membros eleitos. Participaram como convidados os Srs. Miguel Gustavo Durante de Oliveira – Diretor Superintendente, Miguel Gustavo Junqueira Franco – Diretor Administrativo Financeiro, Márcio Antônio Soares – Coordenador da Auditoria Interna da DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME e a Sra. Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi – Gerente de Contabilidade. **ORDEM DO DIA:** **1.** Informações contábeis; **2.** Cessão de bem imóvel à Fundação Pedro Affonso Junqueira – FUPAJ; **3.** Pagamento de Juros Sobre Capital Próprio; e **4.** Informações sobre o reajuste tarifário de 2022. **DELIBERAÇÕES:** **1.** Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário analisaram as informações contábeis referentes ao mês de outubro de 2022 e atestaram, por unanimidade, a conformidade dos dados apresentados no balancete de 31/10/2022 e na Demonstração de Resultado do Exercício, referente ao período de janeiro a outubro de 2022. **2.** Considerando: (i) as informações constantes do Memorando nº GG-011/2022 de 17/11/2022, (ii) a classificação da operação como “Transação com Parte Relacionada” e sua conformidade à luz da Política de Transações com Partes Relacionadas das Empresas DME e legislação em vigor; e (iii) a inexistência de conflito de interesses; os membros do Comitê de Auditoria Estatutário manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis à celebração do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, entre a DMED e a Fundação Pedro Affonso Junqueira - FUPAJ, tendo por objeto a cessão não onerosa de parcela do imóvel localizado na Rua Amazonas, 65, Centro, Poços de Caldas – MG, nos termos do Anexo I. **3.** Após a análise dos cálculos e demais documentos contábeis suporte, considerando a análise da Auditoria Interna, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis ao pagamento de saldo residual de Juros sobre Capital Próprio à DME, relativos ao período de janeiro a outubro de 2022, o qual totaliza o valor de R\$ 17.252.544,45, que deduzido do valor de R\$ 11.486.953,14, pagos a título de Juros sobre Capital Próprio relativos ao período de janeiro a setembro de 2022, resulta no valor residual bruto de R\$ 5.765.591,31, do qual deverá ser pago o valor bruto de R\$ 1.000.000,00, que deduzido de IRRF no valor de R\$ 150.000,00, perfaz o montante líquido a ser pago de R\$ 850.000,00, a serem imputados aos dividendos obrigatórios, nos termos do artigo 30, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 111/2010 e artigo 7º, § 1º do Estatuto Social da DMED. Os membros do Comitê de Auditoria enfatizaram que o pagamento de juros sobre capital próprio ao acionista, pagos em estrita conformidade com a legislação municipal e federal que rege a matéria, constitui-se como importante ferramenta de planejamento tributário, ao possibilitar a dedução do valor pago da base de cálculo para apuração de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido. **4.** O Diretor Superintendente apresentou, para conhecimento do Comitê de Auditoria, o resultado do Reajuste Tarifário Anual da DMED, que vigora a partir de 22/11/2022. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi por todos assinada.

Carlos Moacir Couto  
Presidente

Ricardo Emerson Chagas Leite  
Membro

Maria José Scassiotti de Souza  
Membra

**\*Documento original assinado arquivado na sede da Companhia.**